

- Interpretação correta de dados e informações nos textos, e de sua importância para fundamentar os argumentos dos autores;

- Identificação de premissas e valores nos textos;
- Reconhecimento da existência, ou inexistência, de relações lógicas entre proposições nos textos;
- Fundamentação lógica, teórica e empírica de suas proposições;
- Uso adequado da linguagem escrita para expressar sua análise, com ênfase na clareza, precisão e concisão.

Artigos para Análise na Prova de Doutorado
A prova do doutorado solicitará a análise dos seguintes artigos (e seus respectivos materiais suplementares):

Lapietra, O. et al. 2019. Predator-driven natural selection on risk-taking behavior in anole lizards. *Nature*.

Robert E. Ricklefs and Fangliang HE, 2016. Region effects influence local tree species diversity. *PNAS*.

Huan Y et al. 2018. Impacts of species richness on productivity in a large-scale subtropical forest experiment. *Science*.

Metodologia de Correção das Provas

A correção das provas escritas para o ingresso nos cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto é feita pela banca examinadora, observando-se os seguintes princípios:

- Correção cega: no início da prova, cada candidato receberá um código numérico que não será conhecido pela banca. O candidato deve usar apenas esse código para se identificar na prova, mantendo-o em sigilo. Na divulgação dos resultados, será usado o código dos candidatos e não os seus nomes.
- Correção dupla: cada questão será corrigida independentemente por dois membros da banca. Se houver discrepância de notas, uma terceira correção será feita. Se a discrepância persistir, a banca discutirá a correção e buscará um consenso.

Locais e Datas da Prova Escrita
A prova escrita de Ecologia para o ingresso nos cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto será realizada no dia 21-10-2019, das 13h30 às 17h30 h, no Auditório 2 do Edifício Félix Rawitscher (Minas) do IB-USP (Rua do Matão, em frente ao 277, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP, CEP 05508-090). A mesma prova poderá ser aplicada em outras cidades do Brasil e do exterior, caso haja solicitação pelo candidato no ato da inscrição. Nesse caso, a CCP analisará, definirá e divulgará os locais adicionais de aplicação da prova e respectivos professores responsáveis, até o dia 11-10-2019.

Candidatos não lusófonos podem solicitar com antecedência que a prova seja aplicada com questões redigidas em inglês. Para tanto, os candidatos interessados deverão encaminhar tal solicitação junto com toda a documentação necessária para a inscrição no exame.
Resultados Finais e Matrícula
A lista e classificação dos aprovados, com as notas das provas, será divulgada até o período da manhã do dia 26-11-2019, no Departamento de Ecologia do IB-USP, e na página do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (<http://posecologia.ib.usp.br/>). Os envelopes de identificação dos candidatos serão abertos no mesmo dia, às 14 horas, na sala 250 do Departamento de Ecologia e, logo em seguida, serão prestados esclarecimentos sobre a correção das provas.

Os candidatos aprovados serão classificados por sua nota final no exame. Os primeiros classificados até o número de vagas oferecido pelo programa terão direito à matrícula até o último dia útil que anteceder a data fixada para a prova do processo seletivo posterior para o mesmo curso (ou seja, mestrado ou doutorado). Para a matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar um pré-projeto e o aceite de um orientador credenciado no programa, além dos demais documentos exigidos pelas normas da USP e da Comissão de Pós-Graduação do IB-USP.

Candidatos aprovados cuja ordem de classificação exceda o número de vagas não terão direito à matrícula. Os candidatos não aprovados e excedentes deverão retirar a documentação apresentada dentro de um prazo de até 60 dias após o encerramento do processo seletivo.
Recurso
Para recorrer do resultado final do processo seletivo, o candidato interessado deverá apresentar recurso fundamentado junto à Secretaria de Pós-Graduação do IB-USP, como previsto no art. 254 do Regulamento Geral da Universidade de São Paulo, no prazo de até 10 dias úteis após a divulgação do resultado final do exame de ingresso.

Secretaria de Pós-Graduação IB-USP
Telefone: (0xx11) 3091-7517
E-mail: cpq@ib.usp.br
URL: <http://pos.ib.usp.br>

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Despacho do Diretor, de 23-8-2019

Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação do Processo 2019.1.01050.55.9, de acordo com o art. 25, inciso I, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base na Portaria GR-USP-6.561, inciso I, alínea "i".

Unidade interessada: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação.

Fornecedor: Sociedade Brasileira de Matemática.
Valor: R\$ 930,00.

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

Comunicado

Edital CPG/IEE/002/2019 - Abertura de inscrições ao processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo - Curso de Mestrado.

A Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado, para a turma ingressante em Fevereiro de 2020.

1. Disposições Gerais

1.1. O processo de seleção consiste das seguintes etapas:
1ª etapa - Avaliação Escrita - eliminatória e classificatória
2ª etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa e Arguição - eliminatória e classificatória.

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental do IEE-USP disponibilizará 15 vagas para o curso de Mestrado.

1.3. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo candidato portador do título de graduação obtido em curso oficialmente reconhecido no país, bem como estudante em fase de conclusão do curso de graduação. A comprovação de conclusão do curso, mediante a apresentação do diploma ou de certificado oficial da instituição de ensino superior, é obrigatória e deve ser feita até o ato da matrícula. O candidato que não comprovar o título de graduação oficialmente reconhecido no país, ainda que aprovado e selecionado, será desclassificado.

1.4. A apresentação de documentos e eventual matrícula do candidato poderão ser praticadas pessoalmente ou por terceiros, nos dias úteis, nos horários das 13h às 16h30, junto ao Serviço de Pós-Graduação do Instituto de Energia e Ambiente (IEE-USP), localizado à Av. Professor Luciano Gualberto, 1289 - Prédio "N" - 2º andar - Cidade Universitária, São Paulo, SP.

1.5. Inscrições poderão ser enviadas por via postal, desde que atendam ao presente edital e cheguem ao endereço citado no item 1.4 dentro do período de inscrição estabelecido por este edital.

2. Da Inscrição No Processo Seletivo

2.1. Da Inscrição No Programa

2.1.1. A inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental do IEE/USP, para o primei-

ro semestre letivo de 2020, deverá ser efetuada no período de 23-9 a 3-10-2019, conforme item 2.1.3.

2.1.2. O recolhimento da taxa de inscrição ao Processo Seletivo, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito previamente ao momento da inscrição e por meio de depósito identificado, contendo o CPF do candidato, na Conta Corrente 130411-9, Agência 7009-2, do Banco do Brasil, em nome do Instituto de Energia e Ambiente. Caso o depósito seja feito por DOC/TED, o CNPJ é 63.025.530/0042-82. O comprovante do depósito/transfêrencia deverá ser enviado à Tesouraria do IEE através do e-mail tesouraria@iee.usp.br, indicando seu nome, curso e programa de pós-graduação. A Tesouraria emitirá o recibo de recolhimento da taxa que deverá ser apresentado no ato da inscrição.

2.1.3. O ato de inscrição compreende na entrega da seguinte documentação:

a. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, disponível no site www.iee.usp.br;

b. Formulário de Aceite Prévio de Orientador credenciado no Programa disponível no site www.iee.usp.br;

c. Recibo de recolhimento da taxa de inscrição conforme item 2.1.2, com exceção dos candidatos que obtiveram a isenção da taxa;

d. Foto recente 3x4;

e. Cópia da carteira de identidade com apresentação da original ou cópia autenticada, em caso de inscrição por terceiros ou via postal. Ao candidato estrangeiro não residente no Brasil pede-se que, em lugar da Carteira de Identidade, seja apresentado o Passaporte;

f. Cópia do cadastro de pessoa física, quando pertinente;

g. Cópia frente e verso do diploma da graduação, devidamente registrado, com apresentação do original ou cópia autenticada, em caso de inscrição por terceiros ou via postal, ou declaração informando a data da colação de grau, caso não conste no histórico escolar;

h. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

i. Cópia do Certificado de Proficiência em língua inglesa (conforme descrito no item 4 - Proficiência deste edital) com apresentação do original ou cópia autenticada, em caso de inscrição por terceiros ou via postal;

j. 3 (três) Cópias do Curriculum Vitae no formato da Plataforma CNPq (CV Lattes);

k. 3 (três) Cópias do Projeto de Pesquisa que deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas impressas frente e verso, com espaço 2, fonte Times New Roman tamanho 12, e ser apresentado contendo os seguintes tópicos: Capa contendo o título, nome do candidato e do orientador pretendido; Sumário; Resumo; Introdução; O problema da pesquisa; Hipótese; Objetivos; Justificativa; Revisão da literatura (ou da produção científica já acumulada sobre o tema); Metodologia; Cronograma e Bibliografia.

l. Comprovante de envio dos seguintes arquivos em formato PDF: Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes, Histórico Escolar de Graduação, e o Projeto de Pesquisa. Estes arquivos deverão ser enviados para o e-mail posgraduacao@iee.usp.br, com o assunto: "Procac 2020 - Inscrição Mestrado".

2.1.4. A comprovação de conclusão do curso de graduação em nível superior, mediante a apresentação do diploma ou de certificado oficial da instituição de ensino, é obrigatória e deve ser feita até o ato da matrícula. Caso o aluno já tenha a comprovação de conclusão do curso de graduação, apresentar no ato da inscrição.

2.1.5. Caso o candidato pretenda solicitar redução ou isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar tal solicitação nos dias 12 e 13-09-2019, enviando os documentos comprobatórios das condições previstas nos itens 5 e 6 deste Edital ao e-mail posgraduacao@iee.usp.br com o título "Procac Mestrado: Redução (ou Isenção) da Taxa de Inscrição".

2.1.6. Na hipótese do item 2.1.5, a documentação também poderá ser entregue pessoalmente ou por terceiros no endereço indicado no item 1.4 e dentro do prazo previsto no item 2.1.1.

2.1.7. Os pedidos de isenção de que trata o item 2.1.5 serão analisados pela Secretaria de Pós-Graduação e os resultados divulgados até o dia 17-09-2019. O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for indeferido deverá realizar o depósito observando os dados estabelecidos no item 2.1.2. O mesmo se aplica ao recolhimento parcial da taxa pelo candidato que tiver o pedido de redução do valor deferido. Caso a compensação do depósito ou da transferência não seja efetuada por qualquer razão até o prazo definido no item 2.1.1, a inscrição não poderá ser realizada.

2.1.8. Terá a inscrição homologada pela CPG apenas o candidato que prestar corretamente todas as informações solicitadas e realizar o pagamento da taxa de inscrição, se for o caso, no prazo estipulado neste Edital.

3. Das Etapas Do Processo De Seleção

O processo de seleção será realizado em duas etapas: a 1ª etapa consiste na Avaliação Escrita, e a 2ª etapa consiste na Avaliação do Projeto de Pesquisa e Arguição.

3.1. Primeira Etapa (eliminatória)

Consiste em Avaliação Escrita, a ser realizada por Comissão de Seleção designada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental do IEE-USP, no dia 22-10-2019, no horário das 10h às 12h, no endereço indicado no item 1.4 deste Edital. O candidato deverá ingressar no local da prova, impreterivelmente até 15 minutos antes do horário previsto neste item. O candidato deverá estar munido de documento de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Após este horário, a entrada não será mais permitida. Não será permitido qualquer tipo de consulta, nem o uso de equipamentos eletrônicos.

3.1.1. Caso o candidato que possua alguma restrição relacionada à elaboração da prova escrita, este deverá comunicar à secretaria de pós-graduação no ato da inscrição. O candidato deverá encaminhar os documentos comprobatórios desta restrição e solicitar as providências necessárias à elaboração da prova escrita.

3.1.2. A prova conterá questões discursivas diretamente relacionadas à bibliografia descrita abaixo. Serão objetos de análise pela Comissão de Seleção a competência de comunicação escrita na língua portuguesa e a capacidade de dialogar com diversos autores sobre interdisciplinaridade ligados à temática ambiental:

BIBLIOGRAFIA:

· IPCC 2019. Climate Change and Land. Special report. Summary for Policymakers. https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/2019/08/4.-SPM_Approved_Microsite_FINAL.pdf [download]

· The role of universities in developing interdisciplinary action research collaborations to understand and manage resilient social-ecological systems" publicado por Susan L. Manning em 2014 no Journal of Cleaner Production <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S095965261300471X?via%3DiHub> [download]

· Policy: Sustainable development goals for people and planet publicado por David Griggs, Mark Stafford-Smith, Owen Gaffney, Johan Rockström, Marcus C. Öhman, Priya Shyamsundar, Will Steffen, Gisbert Glaser, Norichika Kanie & Ian Noble na Natureza em 2013 <https://www.nature.com/articles/495305a> [download]

· MORAN, Emilio Frederico. Meio ambiente e ciências sociais: interações homem-ambiente e sustentabilidade. São Paulo: Senac, 2011. 307 p. ISBN 978-85-396-0090-8. Capítulo 1.

3.1.3. Serão considerados aprovados para a segunda etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na escala de 0,00 (zero) a 10,0 (dez).

3.1.4. O resultado desta etapa será divulgado no site www.iee.usp.br a partir do dia 28-10-2019, assim como a data e o horário da arguição dos candidatos aprovados para a 2ª etapa deste processo de seleção.

3.2. Segunda Etapa (eliminatória e classificatória):

A 2ª etapa do processo seletivo consiste em uma análise dos projetos de pesquisa apresentados pelos candidatos, e na arguição dos candidatos aprovados na 1ª etapa em data e horário estabelecidos pela comissão.

3.2.1. A arguição será realizada nos dias 27 e 28-11-2019, no endereço indicado no item 1.4 deste Edital. Os candidatos aprovados na 1ª etapa devem se apresentar com 15 minutos de antecedência no local indicado para a entrevista. A entrevista se dará em uma sala indicada pela secretaria de pós-graduação. O horário da arguição será estabelecido por ordem alfabética dos candidatos aprovados na 1ª etapa.

3.2.2. A Comissão de Seleção analisará os projetos de pesquisa dos candidatos aprovados na 1ª Etapa e será atribuída uma nota na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) de acordo com os seguintes itens:

a) A fundamentação teórica do trabalho e a revisão bibliográfica sobre o tema abordado no projeto;

b) As perguntas científicas do trabalho, que devem decorrer, organicamente, da revisão bibliográfica feita na fundamentação teórica;

c) Hipóteses claramente formuladas;

d) Os métodos e as técnicas em que vão apoiar-se as coletas de informações que permitirão o teste das hipóteses;

e) Integração do projeto às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental.

3.2.3. Na Arguição será atribuída uma nota na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) de acordo com os seguintes itens:

a) Domínio sobre o tema proposto no Projeto de Pesquisa;

b) Capacidade de defender a proposta de trabalho.

3.3. Classificação E Resultado Final No Processo Seletivo
A média final será obtida através da média aritmética entre as notas da Avaliação Escrita, Avaliação do Projeto de Pesquisa e Arguição.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo média 7,00 (sete) na escala de 0,00 (zero) a 10,0 (dez). A classificação final se dará em ordem decrescente de nota.

Serão convocados para a matrícula no Programa os candidatos aprovados que obtiveram classificação até a 15ª (décima quinta) colocação, desde que atingida a média mínima de 7,00 (sete).

O resultado final do Processo será divulgado a partir de 02-12-2019 no site do IEE.

4. Proficiência

Para a inscrição no Curso de Mestrado é exigido comprovação de proficiência em língua inglesa.

4.1. É aceita a comprovação de proficiência em língua inglesa obtida por meio de prova específica elaborada e aplicada pela instituição União Cultural com aproveitamento mínimo de 60%.

4.2. O candidato está dispensado da prova de proficiência em língua inglesa da União Cultural mediante apresentação de certificado dos seguintes exames de proficiência, respeitados os respectivos prazos de validade e as pontuações ou conceitos mínimos exigidos:

- TOEFL: Paper Based Test (PBT) com resultado mínimo de 530 pontos, Computer Based Test (CBT) com resultado mínimo de 170 pontos ou Internet Based Test (IBT) com resultado mínimo de 71 pontos;

- IELTS: International English Language Testing System com resultado mínimo de 6,0 pontos;

- CAMBRIDGE: Certificate of Proficiency in English (CPE) com conceito mínimo C e Certificate in Advanced English (CAE) com conceito B.

4.3. Candidato estrangeiro, oriundo de país que não integre a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), deverá também comprovar proficiência em Língua Portuguesa no ato da inscrição, mediante apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior, ou ser aprovado em exame de proficiência em língua portuguesa do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH/USP).

5. DA REDUÇÃO DO VALOR DAS TAXAS

5.1. Nos termos da Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007, será concedido desconto de 50% nos valores referidos nos itens 2.1.2 do presente Edital ao candidato que comprovar, cumulativamente:

a) ser estudante regularmente matriculado em curso de Graduação, mediante apresentação de atestado de matrícula; E
b) Receber remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, mediante apresentação de comprovação de renda, ou estar desempregado, mediante declaração por escrito de tal condição.

5.2. Para pleitear a redução do valor das taxas, o candidato deverá realizar sua inscrição, conforme o previsto nos itens 2.1.5 e 2.1.7., enviando os comprovantes indicados por e-mail, no prazo estabelecido.

6. Da Isenção Das Taxas

6.1. Nos termos da Lei Estadual 12.147, de 12-12-2005, será concedida isenção das taxas de inscrição referidas nos itens 2.1.2 do presente Edital ao candidato que comprovar ser doador de sangue, mediante apresentação de documento expedido pela entidade coletora.

6.1.1. Para ter direito à isenção, o doador deve residir no Brasil e comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

6.1.2. Para pleitear a isenção das taxas, o candidato deverá realizar sua inscrição, conforme o previsto nos itens 2.1.5 e 2.1.7, enviando o comprovante indicado por e-mail, no prazo estabelecido.

6.1.3. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto pela Lei 12.147, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

7. Das Vistas Da Avaliação E Dos Recursos

7.1. Para conhecer o mérito de sua avaliação específica realizada pela comissão de seleção, na primeira ou na segunda etapa, o candidato interessado deverá solicitar, por escrito e pessoalmente na Secretaria de Pós-Graduação, vistas da avaliação até o prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos respectivos resultados de cada uma das etapas.

7.2. O candidato que proceder a solicitação prevista no item 7.1 receberá, através do e-mail posgraduacao@iee.usp.br, o conteúdo de sua avaliação após 04 (quatro) dias úteis da divulgação dos resultados de cada Etapa.

7.3. Para recorrer do resultado da 1ª ou 2ª etapa do processo seletivo, o candidato interessado deverá apresentar pessoalmente, na Secretaria de Pós-Graduação, recurso por escrito à Comissão de Seleção no prazo de até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado da respectiva etapa, conforme previsto no art. 103 do Regulamento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo. O recurso, formulado por escrito, deve ser fundamentado com as razões que possam justificar a revisão das notas pela Comissão de Seleção.

8. Do Cronograma De Realização

- Pedido de isenção ou redução das taxas: 12 e 13-09-2019

- Resultado dos pedidos de isenção e redução das taxas: 17-09-2019

- Inscrição no Processo Seletivo: 23 de setembro a 03-10-2019

- 1ª Etapa - Avaliação Escrita: 22-10-2019

- Resultado da avaliação escrita - 1ª Etapa: 28-10-2019

- Pedido de vistas da avaliação escrita - 1ª Etapa: 29 e 30-10-2019

- Resultado do pedido de vistas da 1ª Etapa: até 01-11-2019

- Período de interposição de recursos à 1ª Etapa: até 07-11-2019

- Resultado da análise dos recursos à 1ª Etapa: até 14-11-2019

- 2ª Etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa e Arguição: 27 e 28-11-2019

- Resultado Final e orientação sobre Matrícula: 02-12-2019

- Pedido de vistas da avaliação realizada na 2ª Etapa: 03 e 04-12-2019

- Resultado do pedido de vistas da 2ª Etapa: até 06-12-2019

- Período de interposição de recursos à 2ª Etapa: até 12-12-2019

- Resultado da análise dos recursos à 2ª Etapa: até 19-12-2019

9. Da Matrícula

9.1. Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula no período a ser divulgado no site do Programa após a divulgação do resultado final, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- Formulário de Primeira Matrícula no Programa

- Cópia do diploma do Curso de Graduação (frente e verso) devidamente registrado ou certificado oficial da instituição de ensino superior, com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido (caso não tenha sido apresentado na inscrição do Processo Seletivo). O candidato que não comprovar a conclusão do curso será desclassificado. Não será aceito diploma obtido em licenciatura curta;

- Cópia do histórico escolar completo do Curso de Graduação (caso não tenha sido apresentado na inscrição do Processo Seletivo);

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso em caso de averbação);

- Cópia do visto temporário ou permanente que autorize o candidato estrangeiro a estudar no Brasil;

- Cópia do Título de Eleitor (para candidato brasileiro);

- Comprovante de votação na última eleição, ou comprovante de justificativa de não votação, ou certidão de quitação eleitoral, emitida por cartório eleitoral ou pela internet no endereço www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (para candidato brasileiro);

- Comprovante de residência.

10. Das Disposições Finais

10.1. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

10.2. Após a confirmação de sua inscrição o candidato não poderá alterar os dados de sua inscrição ou substituir documentos anexados;

10.3. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição no Processo Seletivo será devolvida;

10.4. O candidato selecionado que já ingressou em algum programa de pós-graduação em qualquer Unidade da USP e dele foi desligado deverá atender, também, o previsto no Art. 50 do Regulamento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

10.5. A matrícula será isenta do pagamento de taxas.

10.6. Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

a) Não cumprir os prazos e condições estipulados neste Edital;

b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

c) Não comparecer a quaisquer das fases do Processo Seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;

d) Não confirmar sua matrícula no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

10.7. Todos os resultados/comunicados serão divulgados pelo Serviço de Pós-Graduação do IEE/USP, no endereço citado no item 1.4 e na página eletrônica do Instituto, www.iee.usp.br.

10.8. A documentação do candidato não aprovado permanecerá no Serviço de Pós-Graduação do IEE/USP por um período de até 30 dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, os documentos serão inutilizados, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou retirar pessoalmente. O setor não se responsabiliza por quaisquer documentos e/ou encadernações, textos, revistas, livros e outros, que tenham sido entregues junto à documentação solicitada e o interessado queira receber de volta após o término do processo de seleção.

10.9. Casos omissos serão resolvidos pela CPG, de acordo com o Regulamento do Programa e demais normas vigentes, conforme as suas competências.

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

Comunicado

Comunicamos que, com base na Portaria IEB-USP-5, publicada no D.O. de 7-8-2019, Poder Executivo, Seção I, páginas 46 e 47, fica prorrogado o prazo para as inscrições individuais ou em chapa para a Representação Discente de Pós-Graduação junto aos órgãos colegiados do Instituto de Estudos Brasileiros da USP, a saber: de 26 a 30 de agosto, das 9 às 17 horas, no Serviço de Apoio ao Ensino do IEB.

Ratificação do D.O. de 7-8